



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO, DE 2020**

(Sr. Lucas Redecker)

Requer inclusão na ordem do dia, da Proposta de Emenda à Constituição nº 333 de 2017, para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns.

Senhor Presidente,

Nos termos dispostos no art. 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a inclusão na ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 333, de 2017, que altera os arts. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 e 125, da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e revoga o inciso X do art. 29 e o § 1º do art. 53 da Constituição Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A igualdade é um dos princípios basilares no ordenamento jurídico brasileiro, consagrado no art. 5º da Constituição Federal, o qual define os direitos e garantias fundamentais da nossa sociedade, embora previsto esse princípio na lei maior, o foro especial por prerrogativa de função preceituado em nosso ordenamento traz um distanciamento desse princípio no tocante ao aspecto de punição dos agentes públicos que detém esse direito.

Nesse contexto, o foro especial por prerrogativa de função, conhecido pela população como foro privilegiado, diversas vezes transmite a constante percepção de prevalência de impunidade ante os crimes cometidos por ocupantes de cargos públicos, tanto em virtude da morosidade do julgamento, quanto em razão da prescrição da punibilidade, conforme situações já ocorridas nos tribunais superiores.

Nesse aspecto, o sistema judiciário muitas vezes tem se revelado deficitário perante o grande número de processos, principalmente os tribunais

Apresentação: 02/09/2020 14:44 - Mesa

**REQ n.2318/2020**

Documento eletrônico assinado por Lucas Redecker (PSDB/RS), através do ponto SDR\_56501, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 8 2 5 3 0 9 0 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

superiores, os quais são detentores do inúmeros casos originados pela prerrogativa de função, para mitigar essa sensação de impunidade, a extinção do foro por prerrogativa de função se apresenta como importante medida a ser implementada, razão pela qual apresento o presente requerimento com o pleito para que a PEC nº 333/2017, seja incluída na pauta do plenário.

Importante mencionar que na legislatura passada, 55ª, a comissão especial responsável pela análise da proposta concluiu seu trabalho, tendo seu parecer já aprovado, nessa perspectiva, a PEC se encontra pronta para pauta em plenário.

Sala das sessões, de setembro de 2020.

Deputado LUCAS REDECKER

Vice-Líder PSDB

